




ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro:	UNESPAR		Protocolo:
Em:	09/10/2020 10:55		16.978.181-8
Interessado 1:	PRÓ-REITORIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF		
Interessado 2:	-		
Assunto:	ATOS	Cidade:	PARANAVAI / PR
Palavras-chave:	PROJETO DE RESOLUCAO		
Nº/Ano	-		
Detalhamento:	SOLICITA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CAD) DA UNESPAR MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE NORMA E PROCEDIMENTOS PARA O CONTROLE, PROVISIONAMENTO E PAGAMENTO DE		
Código TTD:	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.978.181-8
Assunto: Solicita deliberação do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças (CAD) da Unespar minuta de resolução que estabelece norma e procedimentos para o controle, provisionamento e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e dá outras providências.
Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Data: 09/10/2020 10:57

DESPACHO

Sr. Presidente do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças (CAD) da Unespar, Prof. Antonio Carlos Aleixo.

Diante dos fatos recentes que esta Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) se deparou ao receber solicitações de pagamentos de Requisições de Pequeno Valor (RPV) vem, mui respeitosamente propor para a análise, deliberação e regulamentação de norma e procedimentos para o controle, provisionamento e pagamento de RPV's e dá outras providências.

Segue minuta de Resolução proposta e justificativa.

Paranavaí, 09/10/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_1.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 09/10/2020 10:57.

Inserido ao protocolo **16.978.181-8** por: **Rogério Ribeiro** em: 09/10/2020 10:57.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
a6edbfec7ab5a1db639cca5c2fea748.

MINUTA DE RESOLUÇÃO Nº XXX/2020 - CAD

Estabelece norma e procedimentos para o controle, provisionamento e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando proposta apresentada pela Pró-reitoria de Administração e Finanças (PRAF) através do e-protocolo nº 16.978.181-8.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução trata de normatizar e estabelecer procedimentos controle, provisionamento e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV).

Art. 2º. Cada campus e a Reitoria deverá manter registros atualizados dos processos judiciais em que forem parte e que possam vir a ser sentenciado pagamento que possam ser registrados como precatórios e/ou Requisições de Pequeno Valor (RPV), bem como deverão provisionar recursos da fonte diretamente arrecadada (fonte 250) para o pagamento dos RVP's, quando exigidos.

Art. 3º. Quando exigido o RVP a subunidade deverá seguir orientações da Procuradoria Jurídica quanto ao pagamento e cumprir com o mesmo tempestivamente.

§ 1º. No caso de a subunidade não possuir mais os recursos financeiros para efetuar o pagamento do RVP esta deverá apresentar justificativas para a não execução do estabelecido na legislação e nesta resolução e solicitar que a universidade cumpra com os respectivos pagamentos, sendo que as receitas futuras realizadas deverão ser transferidas para compensação dos valores realizados em nome da subunidade.

§ 2º. O cumprimento dos pagamentos dos RVP's em nome da subunidade confessada deverá ser providenciado pela Reitoria e, não tendo a disponibilidade, ficar a cargo da subunidade que apresentar o maior resultado financeiro superavitário, para posterior recomposição por parte da confessada.

§ 3º. A regularização do contido neste artigo não afasta a apuração de responsabilidades pelo não cumprimento do estabelecido na legislação e nesta Resolução.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos “ex tunc” a 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Publique-se no site da UNESPAR.

Paranavaí, em XX de XXXXXXXX de 2020.

Prof. Antonio Carlos Aleixo
Reitor



ePROCOLO



Documento: **minuta_resolucao_RPV.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 09/10/2020 11:29.

Inserido ao protocolo **16.978.181-8** por: **Rogério Ribeiro** em: 09/10/2020 11:28.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3cf3912b9fde6846d5a2c11eee9e6c19.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA
PRO-REIT.ADMIN.FINANCAS-PRAF

Protocolo: 16.978.181-8
Assunto: Solicita deliberação do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças (CAD) da Unespar minuta de resolução que estabelece norma e procedimentos para o controle, provisionamento e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e dá outras providências.
Interessado: PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PRAF
Data: 09/10/2020 11:29

DESPACHO

Trata-se de proposta que visa estabelecer norma e procedimentos para o controle, provisionamento e pagamento de Requisições de Pequeno Valor (RPV) e dá outras providências.

A justificativa para a necessidade de se regulamentar vem de encontro com a necessidade de se cumprir com a legislação bem como para garantir o cumprimento das sentenças judiciais.

A Unespar, de 01/01/2018 até hoje já efetuou o pagamento de R\$ 158.111,53 (cento e cinquenta e oito mil, cento e onze reais e cinquenta e três centavos), sendo que a Reitoria teve que arcar com o pagamento de R\$ 133.719,97 (cento e trinta e três mil, setecentos e dezenove reais e noventa e sete centavos) de RPs de campi que não possuíam recursos financeiros para liquidar os débitos reclamados, sendo:

- Campus de Apucarana: R\$ 19.429,56

- Campus de Campo Mourão: R\$ 2.356,57
- Campus de Paranavaí: R\$ 111.933,84

O campus de Apucarana já recebeu novo RPV no valor de R\$ 6.085,80 e irá providenciar o pagamento, pois possuem recursos para este valor e o campus de Paranavaí recebeu RPVs que totalizam R\$ 76.661,26, entretanto não possuem recursos financeiros para pagamento destes RPVs.

Enquanto o pagamento dos RPVs forem exigidos pagamentos com recursos da fonte 250 é necessário garantir o provisionamento para os seus pagamentos, uma vez que a sentença judicial deve ser cumprida. E para isto solicitamos a aprovação da norma apresentada na íntegra com efeitos "ex tunc" a 01 de setembro de 2016.

É a solicitação.

Paranavaí, 09/10/2020.

Prof. Rogério Ribeiro
Pró-reitor de Administração e Finanças
UNESPAR



ePROTOCOLO



Documento: **Despacho_3.pdf**.

Assinado por: **Rogério Ribeiro** em 09/10/2020 11:29.

Inserido ao protocolo **16.978.181-8** por: **Rogério Ribeiro** em: 09/10/2020 11:29.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
d295a3bdd87a3f4fe89e0240984f90ab.